PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 17/71

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de concurso para elaboração do Projeto de Construção do Ginásio de Esportes Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica O Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de concurso para elaboração do Projeto de Construção do Ginásio de Esportes Municipal.

§ Único - Deverá constar do Projeto de Construção, a especificação do montante das despesas em suas diversas fases para que sejam incorporadas aos orçamentos do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em em vigor na data de sua publicação.

PROCESSO..... 023 .....
PROJETO DE LEI..... 023/71 .....
AUTORIA..... Executivo .....
.....

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 02 de julho de 1.971.

Dr. VALMOR SANTOS GIAVARINA
Prefeito Municipal

Prof. ADOLPHO C. M. N. COUTO MELO
Secretário Geral